



LEI MUNICIPAL Nº 621, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração de artigo da Lei Municipal nº 513/2021. ”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso IX, do artigo 2º da Lei Municipal nº 513/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal